

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.282.934,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 827, realizada em 17/02/2022

22-0115 ANTES QUE A AMAZÔNIA CALE - O GRITO DA FLORESTA  
Processo: 01416.000440/2020-08  
Proponente: MATILHA CONTEUDO E IMAGEM LTDA - ME  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 07.975.941/0001-90  
Valor total aprovado: R\$ 3.452.313,00  
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 827, realizada em 17/02/2022

22-0116 VERSÃO BRASILEIRA HERBERT RICHERS  
Processo: 01416.002609/2020-56  
Proponente: THEMA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 09.589.435/0001-98  
Valor total aprovado: R\$ 1.084.210,53  
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 250.000,00  
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 150.000,00  
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 250.000,00  
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R\$ 380.000,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 827, realizada em 17/02/2022

22-0117 BORIS E RUFUS TEMPORADA 04 - ANIMAÇÃO  
Processo: 01416.009288/2019-87  
Proponente: BELLI STUDIO DESIGN LTDA  
Cidade/UF: Blumenau / SC  
CNPJ: 03.274.384/0001-29  
Valor total aprovado: R\$ 605.000,00  
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 574.750,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 828, realizada em 24/02/2022

22-0118 FAÇA O QUE EU FAÇO  
Processo: 01416.011131/2019-11  
Proponente: MEIOS DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 27.920.016/0001-79  
Valor total aprovado: R\$ 1.337.500,00  
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.270.625,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 828, realizada em 24/02/2022  
Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das legislações indicadas, e cujos prazos de captação se encerram em 31/12/2025.

22-0119 KOXA BOMB - EM BUSCA DAS ONDAS GIGANTES  
Processo: 01416.012242/2019-45  
Proponente: AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI  
Cidade/UF: Brasília / DF  
CNPJ: 13.384.449/0001-42  
Valor total aprovado: R\$ 1.109.185,00  
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R\$ 348.725,75  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 826, realizada em 11/02/2022

22-0120 SAGRADA COZINHA  
Processo: 01416.006879/2020-36  
Proponente: LYNXFILM PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 61.383.022/0001-72  
Valor total aprovado: R\$ 3.097.083,00  
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.942.228,85  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 827, realizada em 17/02/2022

22-0121 FALSIANNE PRIMEIRA TEMPORADA  
Processo: 01416.003491/2020-83  
Proponente: 34 FILMES LTDA  
Cidade/UF: Brasília / DF  
CNPJ: 04.852.671/0001-31  
Valor total aprovado: R\$ 4.070.000,00  
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 415.000,00  
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R\$ 3.000.000,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 828, realizada em 24/02/2022

22-0122 REENCONTROS DO CINEMA BRASILEIRO: DE 2000 A 2020  
Processo: 01416.004262/2020-86  
Proponente: CLAUDIO CINELLI GOMES DE ALMEIDA  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 11.084.848/0001-62  
Valor total aprovado: R\$ 1.005.143,70  
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R\$ 467.010,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 828, realizada em 24/02/2022

22-0123 GUERREIRO DA SELVA 2  
Processo: 01416.005545/2020-45  
Proponente: LIGHTHOUSE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 11.280.934/0001-40  
Valor total aprovado: R\$ 1.323.025,00  
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R\$ 1.032.500,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 828, realizada em 24/02/2022

22-0124 FILHOS DA CONTRACULTURA  
Processo: 01416.003876/2020-41  
Proponente: CASA REDONDA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 06.228.927/0001-60  
Valor total aprovado: R\$ 926.002,00  
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 235.614,63  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 828, realizada em 24/02/2022

22-0125 DIETA BRASILEIRA  
Processo: 01416.004540/2020-03  
Proponente: EDITORA PANELINHA LTDA  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 69.216.778/0001-39  
Valor total aprovado: R\$ 3.150.000,00  
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.990.000,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 828, realizada em 24/02/2022

22-0126 A PLANTA  
Processo: 01416.005867/2020-94  
Proponente: DRAMA FILMES LTDA  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 02.902.219/0001-01  
Valor total aprovado: R\$ 846.200,00  
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 350.000,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 828, realizada em 24/02/2022

22-0127 NAZARÉ NO PEITO  
Processo: 01416.005884/2020-21  
Proponente: CANVAS 24P FILMES LTDA  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 05.606.825/0001-78  
Valor total aprovado: R\$ 604.587,18  
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R\$ 574.357,83  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 828, realizada em 24/02/2022

22-0128 CONHEÇA OS ALGARS - ANIMAÇÃO  
Processo: 01416.006059/2020-44  
Proponente: PRODUTORA DE ANIMAÇÃO E ARTES DIGITAIS LTDA - ME  
Cidade/UF: Santos / SP  
CNPJ: 07.097.985/0001-64  
Valor total aprovado: R\$ 1.000.000,00  
Valor aprovado no art. 25 da Lei nº. 8.313/91: R\$ 200.000,00  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 828, realizada em 24/02/2022  
Art. 3º As Deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO

Processo: 01450.002044/2021-71  
Assunto: Extrato do Parecer de Reavaliação da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira, com vistas à Revalidação dos respectivos títulos de Patrimônio Cultural do Brasil.

Conforme disposto nos arts. 8 e 9 da Resolução nº 05, de 12 de julho de 2019 e em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN publica o presente Extrato do Parecer Técnico de Reavaliação referente à Roda de Capoeira e ao Ofício dos Mestres de Capoeira, considerando pertinente a Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil do bem cultural em tela, objeto do Processo nº 01450.002044/2021-71. O Parecer Técnico discorre sobre as transformações pelas quais o bem cultural passou, enfatizando, contudo, que suas principais referências culturais e aspectos culturalmente relevantes permanecem vigentes, assim como a sua centralidade para os princípios de sociabilidade; as atividades lúdicas, musicais e esportivas; a identidade sociocultural; a memória coletiva; as práticas e princípios cosmológicos de origem africana transplantados para o e recriados no Brasil; e como um símbolo de resistência negra para grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a sua dinâmica de produção e reprodução.

Entre outras, o Parecer apresenta informações atualizadas sobre o bem cultural, enfatizando a progressiva participação de mulheres no interior das rodas, além de um crescente protagonismo feminino; reflete sobre o acelerar do processo formativo dos mestres e as implicações dessa situação para a transmissão dos valores e princípios que ancoram o bem cultural; reitera a tensão entre a adoção de um formato escolarizado e a pedagogia "de oitava" nas práticas de ensino da capoeira; pondera sobre as dificuldades de realização de rodas de capoeira em espaços públicos; registra a preocupação dos detentores em relação à "capoeira gospel" e à rejeição às referências culturais e aos sentidos vinculados aos atributos africanos e afro-brasileiros que constituem a roda de capoeira; informa sobre a adesão de mestres e grupos ao mundo virtual e as adaptações ocorridas nos métodos de ensino em meio ao contexto da pandemia de COVID-19.

O parecer também elabora um extenso balanço das ações de apoio e fomento que foram realizadas desde a titulação do bem, destacando as possibilidades e limitações das recomendações de salvaguarda contidas nos materiais que subsidiaram o reconhecimento, assim como os esforços e encaminhamentos que foram realizados para readequá-las e torná-las exequíveis. São indicadas as ações de mobilização, mapeamento, elaboração de planos de salvaguarda, como também os avanços ocorridos e os desafios a serem enfrentados nos próximos anos.

A íntegra do Parecer em tela está disponível no Portal do IPHAN na internet pelo prazo de 30 (trinta) dias para consulta e manifestação da sociedade, nos termos do art. 8 da Resolução nº 05/2019. A íntegra do processo de Revalidação pode ser objeto de pesquisa pública no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no Portal do IPHAN na internet.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Departamento de Patrimônio Imaterial - Centro Empresarial Brasília 50 - SEP/Sul, Quadra 702/902, Bloco B, 3º pavimento - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70390-025. Ou, então, correio eletrônico: dpi@iphan.gov.br

ROGER ALVES VIEIRA  
Diretor

## Banco Central do Brasil

### ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA BCB Nº 244, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Consolida os procedimentos para a remessa de informações para avaliação da importância sistêmica global (IAISG), de que trata a Resolução BCB nº 171, de 9 de dezembro de 2021.

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no art. 77, inciso III, do referido Regimento, e tendo em vista o disposto na Resolução BCB nº 171, de 9 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a remessa das informações para avaliação da importância sistêmica global de instituições financeiras de que trata a Resolução BCB nº 171, de 9 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se às instituições enquadradas no Segmento 1 (S1), que possuam Exposição Total Bruta superior a €200.000.000,00 (duzentos bilhões de euros), nos termos do art. 3º da Resolução BCB nº 171, de 2021.

Art. 2º As informações para avaliação da importância sistêmica global de instituições financeiras devem ser enviadas pelas instituições de que trata o art. 1º por meio do Documento 1200 - Informações para Avaliação da Importância Sistêmica Global (IAISG), observado o disposto nas instruções constantes no Anexo desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A remessa de que trata o caput deve ser efetuada anualmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a respectiva data-base de apuração, conforme disposto no art. 17 da Resolução BCB nº 171, de 2021.

